

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: W+CONSULTORIA & ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.060.002/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura, incluindo todos os projetos complementares necessários, memoriais e orçamentação detalhada, com vistas à reforma da sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 003/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº nº 12345.000061/2026-01.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.094,25 (quinze mil, noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, limitando-se aos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente e desde que demonstrada a vantajosidade à Administração Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios do Município de Carnaúba dos Dantas - 01 - Poder Legislativo 031 - Ação Legislativa 0001 - Melhoria Organizacional do Poder Legislativo 01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados a Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 11/2025 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de fevereiro de 2026

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva
Código Identificador: 32024084

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/02/2026. EDIÇÃO 2346. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>